



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 16ª/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada de forma virtual entre os dias 20 de agosto de 2020 e 21 de agosto de 2020, com votação até as 15 horas do dia 21 de agosto de 2020.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Vilson Ribeiro de Andrade, Adriano Cives Seabra, Elton Evandro Marafigo, Eduardo Francisco Sciarra, Rodrigo Sanchez Rios, Jacques Geovani Schinemann, Joel Musman, Claudio Stabile e, secretariando a reunião, Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

Vilson Ribeiro de Andrade - Presidente
Fernando Massardo - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.1.1 - E-protocolo 16.777.876-3 - Deliberar sobre a proposta de aditamento de serviços complementares ao CE 03/2019, da Tauil e Chequer Sociedade de Advogados.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.1.1 - E-protocolo 16.777.876-3 - Deliberar proposta de aditamento de serviços complementares ao CE 03/2019, da Tauil e Chequer Sociedade de Advogados. O Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance, Fernando Mauro Nascimento Guedes,



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 16ª/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

disponibilizou a proposta de aditamento de serviços complementares ao CE 03/2019, da Tauil e Chequer Sociedade de Advogados, que tem por objeto investigação forense, sem alteração do escopo contratual, apenas havendo acréscimo de quantidades de itens analisados. Informou que o complemento proposto corresponde a 20,11% do valor do contrato. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração, após analisar o processo, deliberou por retirar o tema de pauta e encaminhar para complementação de informações pela área proponente.**

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os Conselheiros participantes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

Wilson Ribeiro de Andrade
Presidente

Fernando Massardo
Secretário

Claudio Stabile
Conselheiro

Eduardo Francisco Sciarra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Elton Evandro Marafigo
Conselheiro

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Jacques Geovani Schinemann
Conselheiro

Rodrigo Sanchez Rios
Conselheiro